

**PRP - RESOLUÇÃO NACIONAL No. 03, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

**PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP)**, inscrito sob o CNPJ 32.095.101/0001-80, com sede política em Brasília/DF, SCS Qd6, bl.A, 157, Sl.103, Asa Sul, CEP 70.300-910 e sede administrativa em São José do Rio Preto/SP, na rua Santo André, 534, Jardim Europa, CEP 15014-490, por sua **COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL**, representada pelo Presidente Nacional **OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no artigo 168, I e no artigo 180, parágrafo 1º, do Estatuto do PRP, baixa a **RESOLUÇÃO NACIONAL 03/2018 PARA FIXAR DIRETRIZ PARTIDÁRIA NACIONAL DE MANUTENÇÃO DE AMBIENTE ELEITORAL IMUNE À DISSEMINAÇÃO DE NOTÍCIAS FALSAS (FAKE NEWS) NAS ELEIÇÕES 2018**, produzindo seus devidos fins e efeitos partidários e legais.

**Artigo 1º.** Conforme disposições da Constituição Federal (art. 14, §9º), da Lei 9.504/97 (Lei das Eleições), da Resolução TSE n.23.551/2017 (Propaganda Eleitoral 2018), da Portaria TSE n.949/2017, bem como do Termo de Compromisso firmado entre os Partidos Políticos e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o PRP atuará nas eleições de forma a manter ambiente eleitoral imune de disseminação de notícias falsas (*Fake News*) nas Eleições 2018.

**Artigo 2º.** Todos os filiados, dirigentes, mandatários, direções partidárias do PRP, pré-candidatos, candidatos e equipes, em âmbito nacional, deverão adotar conduta ética e transparente no pleito eleitoral 2018, se eximindo de criar, utilizar, divulgar, compartilhar, e ainda, se comprometendo a reprovar e combater a utilização de robôs e perfis automatizados, bem como notícias falsas, enganosas ou fraudulentas (*Fake News*) nas Eleições 2018.

Esta Resolução **FIXA DIRETRIZ PARTIDÁRIA NACIONAL DE MANUTENÇÃO DE AMBIENTE ELEITORAL IMUNE À DISSEMINAÇÃO DE NOTÍCIAS FALSAS (FAKE NEWS) NAS ELEIÇÕES 2018**, entra em vigor nesta data e abrange todo território nacional.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.



**OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE**  
**PRESIDENTE NACIONAL**